

## **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024**

**OBJETO:** Material de limpeza e material de expediente, com finalidade de atender as necessidades e as demandas diárias dos servidores e colaboradores, pelo período estimado de 06 (seis) meses, para uso nas dependências do Ilhabela Prev, conforme os itens e quantitativos detalhados no termo de referência.

**INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10h00 do dia 18/07/2024

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 09h59 do dia 25/07/2024

**RECEBIMENTO DE QUESTIONAMENTOS:** Até 10h00 do dia 22/07/2024

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10h00 do dia 25/07/2024

**LOCAL:** Plataforma BLL - <https://bllcompras.com/>

## **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2024**

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-ILHABELA PREV, Ilhabela/SP, por meio do Setor de Licitações e Compras, através de Agente de Contratação designado para este fim, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da regulamentação interna e demais legislações aplicáveis.

#### **2. OBJETO DA COMPRA DIRETA**

Material de limpeza e material de expediente, com finalidade de atender as necessidades e as demandas diárias dos servidores e colaboradores, pelo período estimado de 06 (seis) meses, para uso nas dependências do Ilhabela Prev, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência (ANEXO 2).

2.1. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos quanto às especificações do objeto.

#### **3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do site BLL Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/>.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no site BLL Compras, disponível no endereço <https://bll.org.br/cadastro-para-fornecedores/> para acesso ao sistema eletrônico e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**3.2.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**3.3.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente aviso de dispensa de licitação para o seu credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico para participação da dispensa de licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3.4.** Em caso de dúvida de como proceder para acessar, realizar o *upload*, anexar documentos e operar o sistema eletrônico, o fornecedor deve fazer uso dos canais de atendimento do provedor do sistema eletrônico (telefone e *e-mail*), disponíveis em <https://bll.org.br/>.

**3.5.** Não poderão participar desta dispensa eletrônica os fornecedores:

**3.5.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s).

**3.5.2.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**3.5.2.1.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**3.5.2.2.** Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

**3.5.2.3.** Que mantenham vínculo impeditivo nos termos do art. 14º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**4.1.** Os pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados até o primeiro dia útil posterior à data de publicação do aviso de dispensa eletrônica exclusivamente pelo sistema eletrônico, através de acesso na <https://bllcompras.com/>.

**4.2.** Os questionamentos e/ou pedidos de esclarecimentos, enviados fora do local e/ou prazo estipulado neste aviso de dispensa eletrônica, não serão conhecidos.

#### **5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial no sistema eletrônico.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço unitário e o valor total da proposta, até a data e o horário estabelecidos.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o fornecedor.

5.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do objeto.

5.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução e/ou fornecimento do objeto, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6. O ato do cadastramento da proposta é condição explícita, de que a proponente automaticamente declara que, está ciente e concorda com todos termos contidos neste aviso e seus anexos, de que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras, bem como, de que DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste aviso e apresentados pela proponente, foram digitalizados do original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da internet.

5.7. Os documentos de habilitação devem ser anexados na plataforma conforme relação listada no item 8, no **mesmo momento de cadastro da proposta, ou seja, antes da etapa de lances**.

## 6. FASE DE LANCES

**6.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação, a sessão pública será aberta pelo operador do sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto de finalização de período de lances disposto neste aviso.

**6.1.1** O período de lances terá duração de 2 (duas) horas a contar da abertura dos lances pelo condutor do procedimento. A contagem do tempo é feita automaticamente pela plataforma.

**6.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.3.** Poderá ser adotado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta.

**6.3.1.** O intervalo mínimo de que trata o item acima poderá ser alterado na etapa de lances, observado o critério de julgamento.

**6.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**6.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**6.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**6.8.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, decorrido o prazo previsto neste aviso para duração da fase de lances, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

**7.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

estipulado para a contratação.

**7.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**7.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**7.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**7.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**7.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares, em campo próprio do sistema eletrônico. Neste momento deve ser anexado também o catálogo dos produtos para conferência.

**7.3.1.** O prazo máximo para envio da proposta ajustada ao valor do último lance registrado ou negociado será de 02 horas após o encerramento da fase de lances.

**7.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**7.5.1.** Contiver vícios insanáveis.

**7.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou anexos.

**7.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

**7.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

**7.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento das planilhas, quando for o caso, não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor desde que não haja majoração do preço.

7.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.7.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa de Licitação.

## **8. HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os relacionados abaixo e devem ser anexados na plataforma na **etapa de cadastramento da proposta**, conforme item 5.7. A falta de documentos acarretará na desabilitação do proponente.

### **8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.2.1. No caso de empresa individual, registro comercial, devidamente registrado na Junta

Comercial.

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores.

**8.2.3.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, contendo nomes e endereços dos diretores.

**8.2.4.** Em se tratando de sociedade cooperativa, ato constitutivo e estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971.

**8.2.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

**8.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**8.3.3.** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**8.3.4.** Prova de **regularidade perante a Fazenda Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União).

**8.3.5.** Prova de **regularidade perante a Fazenda Estadual** (certidão de regularidade do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou certidão negativa de débitos tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado).

**8.3.5.1.** No caso de empresa que seja isenta ou não possua incidência quanto aos tributos estaduais, deverá apresentar, declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

**8.3.6.** Prova de **regularidade perante a Fazenda Municipal** (certidão de regularidade quanto aos tributos mobiliários expedida no local do domicílio ou sede da licitante).

**8.3.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da respectiva certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**), em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011.

#### **8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.4.1.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida pelo domicílio do empresário individual.

**8.4.2.** Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, bem como seu respectivo cumprimento, sem prejuízo do atendimento de todos os outros requisitos de habilitação estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação.

#### **8.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

**8.5.1** Declaração conjunta de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo I.

**8.5.2** Durante a etapa de habilitação, o condutor verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.5.2.1 Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

8.5.2.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

8.5.2.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA - CNJ).Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

8.5.2.4 Cadastro de licitantes apenados, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP).

8.5.3 Serão aceitas, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa, nos termos da legislação em vigor.

8.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa de Licitação.

8.8 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.9 O condutor, no interesse da Administração Pública, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame, mediante realização de diligência, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.

8.10 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa.

8.10.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação e/ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.11 Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** entre a data de sua expedição e a da abertura da sessão.

8.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **9 CONTRATAÇÃO**

9.1 Após declarado vencedor do certame, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho e enviada através de email eletrônico ao fornecedor.

9.2 A licitante deverá confirmar recebimento de mensagens via correio eletrônico, no prazo

máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que decorrido este prazo e, não havendo confirmação de recebimento, será considerado para todos os efeitos legais que a licitante recebeu e está ciente do conteúdo da mensagem contida no correio eletrônico e/ou seus anexos.

9.3 Deve a licitante manter os seus dados atualizados junto à Administração, não cabendo alegação de canal de comunicação descontinuado, sendo de inteira responsabilidade da licitante informar e atualizar seus dados cadastrais, mediante comunicação formal e, sempre que houver alteração, perante à Administração.

9.4 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação de advertência por escrito e multa, de acordo com a gravidade da infração, além das outras penas previstas em lei, como o Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5 Na aplicação das sanções será considerado e aplicado o disposto no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.6 As sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, respeitarão o devido processo legal, observado o contraditório e a ampla defesa e obedecendo aos prazos previstos nos arts. 157 e seguintes da Lei 14.133/2021.

9.7 Em caso de inexecução total ou parcial do acordado, garantida prévia defesa, o fornecedor incorrerá em multa, estipulada da seguinte forma:

9.7.1 Multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do acordado, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% (dez por cento).

9.7.2 Nos demais casos de inadimplência contratual, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.7.3 A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso ficará caracterizado o inadimplemento total, incidindo assim a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato. Além disso, gera Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela - IlhabelaPrev, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.7.4 As multas previstas nesta cláusula serão independentes entre si, podendo ser aplicadas

isolada ou cumulativamente.

9.8 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à contratada, e publicado no Diário Oficial, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**10.2** O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS, no Portal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela-Ilhabela Prev e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

**10.3** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.3.1 Republicar o presente aviso com uma nova data.

10.3.2 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**10.4** As providências dos subitens anteriores poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**10.5** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo condutor na respectiva solicitação.

**10.6** A participação implica ao proponente a completa, integral e incondicional aceitação de todos os termos deste aviso, inclusive dos seus anexos, implicando, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo estes suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

**10.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da disputa, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste aviso, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal.

**10.8** Caberá ao proponente acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**10.9** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**10.10** Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente da condução ou do resultado deste procedimento.

**10.11** O proponente será responsabilizado em caso de infrações previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e serão aplicadas as sanções nela previstas.

**10.12** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.13** Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas de direito aplicáveis, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

**10.14** O condutor, se entender conveniente e/ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e/ou específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

**10.15** As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, desde que não haja comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

**10.16** Fica eleito o Foro da Comarca de Ilhabela, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Ilhabela, 18 de julho de 2024.

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO AO INSTITUTO  
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ILHABELA-**

**ILHABELA PREV**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024**

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (sócio gerente, proprietário ou procurador) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação na dispensa eletrônica em epígrafe, que:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 2) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal ou foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, inexistindo qualquer fato impeditivo à nossa habilitação;
- 3) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 5) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(razão social da empresa)

(assinatura do representante legal)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

#### **1. OBJETO:**

Aquisição de material de limpeza e material de expediente, com finalidade de atender as necessidades e as demandas diárias dos servidores e colaboradores, pelo período estimado de 06 (seis) meses, para uso nas dependências do Ilhabela Prev, conforme os itens e quantitativos detalhados neste termo de referência.

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a aquisição de produtos de limpeza para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências deste Instituto, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam de ambientes limpos e higienizados para realizarem seus trabalhos.

A aquisição de material de expediente é indispensável para repor o estoque dos materiais que são utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelos servidores.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

##### **MATERIAL DE ESCRITÓRIO – LOTE Nº 01**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>
<b>1</b>	<b>BOBINA TÉRMICA RELÓGIO DE PONTO</b> - Papel termo sensível, cor amarelo palha, largura 57 mm, comprimento 300 metros, gramatura 56 g/m <sup>2</sup> , espessura 60 micras. Para 6 mil impressões. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	5
<b>2</b>	<b>BORRACHA BRANCA</b> - Borracha branca, macia, medindo no mínimo: A 3,3cm L 7cm C 12,3cm Peso 0,500g, aprovada pelo	CAIXA	1

	INMETRO, não tóxica, caixa com 20 unidades. Validade mínima de 01 ano a partir data de entrega.		
3	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - Caneta esferográfica, na cor azul, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, com ponta com esfera de tungstênio, escrita média 1.0mm, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, com validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega, em caixa com 50 unidades.	CAIXA	1
4	<b>CANETA MARCA TEXTO</b> - cor fluorescente amarela, secagem rápida, tinta à base de água não tóxica, espessura do traço 1 - 3.5mm. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	1
5	<b>CLIPES DE PAPEL 2/0</b> - Clips para papéis, em aço niquelado, ref. nº2/0. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2
6	<b>CLIPES DE PAPEL 8/0</b> - Clips para papéis, em aço niquelado, ref. nº8/0. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	2
7	<b>COLA BASTÃO ESCOLAR 40g</b> - atóxica, em base pva, lavável, embalagem com 40g, com bico dosador, colagem limpa e secagem rápida. validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	6
8	<b>ELASTICO AMARELO Nº 18</b> - Elástico com formulação de alta qualidade e excelente resistência. Composição borracha/látex, cor amarelo. Caixa com 100 peças. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	CAIXA	2
9	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mmx45m</b> - Fita adesiva transparente, de material acrílico tamanho 48mmx45m. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	5
10	<b>FITA ADESIVA TRASPARENTE 12mmx30m</b> - Fita adesiva transparente, de material acrílico, tamanho 12mmx30m validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	5
11	<b>FITA CREPE 18mmX10m</b> - Fita adesiva para uso geral, material crepado, tamanho 18mmx10m. validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	5
12	<b>SUPORTE PARA MONITOR</b> - Suporte para monitor, preto, três gavetas, material mdf, peso suportado 10k, altura 15cm, largura 39cm.	UNIDADE	4

13	<b>LÁPIS PRETO</b> - Lápis preto de grafite nº 2, em madeira, corpo cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7mmx175mm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1
14	<b>PAPEL SULFITE A4 75g 210mmx297mm</b> - Papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210 X 297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> , largura 210 mm, altura 297 mm, cor branco. Caixa com 10 resmas; contendo 500 folhas em cada resma.	CAIXA	3
15	<b>PASTA CARTÃO DUPLEX</b> - com grampo plástico, formato 335mm x 230mm, cor azul.	UNIDADE	50
16	<b>PASTA EM "L" A4</b> - Pasta L A4, feita em polipropileno, atóxico, toque acetinado, design com cantos arredondados, resistente, ideal para organização e transporte de documentos, tamanho 22 cm x 30,5 cm, transparente.	UNIDADE	10
17	<b>PASTA COM ELÁSTICO</b> - Pasta com elástico A4, feita em polipropileno atóxico, ideal para organização de documentos, espessura da pasta 55 mm; tamanho: 332x232 mm, peso 0,015 kg, cor amarela.	UNIDADE	3
18	<b>PASTA COM ELÁSTICO</b> - Pasta com elástico A4 feita em polipropileno atóxico, ideal para organização de documentos, espessura da pasta 55 mm; tamanho: 332x232 mm, peso 0,015 kg, cor vermelha.	UNIDADE	3
19	<b>PASTA COM ELÁSTICO</b> - Pasta com elástico A4 feita em polipropileno atóxico, ideal para organização de documentos, espessura da pasta 55 mm; tamanho: 332x232 mm, peso 0,015 kg, cor verde.	UNIDADE	3
20	<b>PORTA CANETA</b> - organizador de caneta, lápis, clips e bloquinho de notas. Com três divisórias, cor preto, feito de metal; peso aproximado 150g; altura 10 cm, largura 20 cm, comprimento 10 cm.	UNIDADE	4
21	<b>REGUA PLÁSTICA</b> - escala em centímetros; material transparente; super-resistente; 30 cm cristal; injetada em poliestireno; sem falhas em milímetros e centímetros; sem deformidades ou rebarbas; cantos arredondados.	UNIDADE	5
22	<b>TESOURA MULTIUSO ESCRITÓRIO</b> - com cabo ergonômico, material do cabo: plástico; lâmina de aço inoxidável; tamanho 21cm de comprimento; tipo de corte reto; ponta reta; cor preto.	UNIDADE	5

**MATERIAIS DE LIMPEZA - LOTE Nº02**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
23	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> - Água sanitária solução aquosa, hipoclorito de sódio e água, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 % P/p, produto a base de cloro cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e acondicionada de forma adequada e segura, com prazo de no mínimo 6 meses de validade da data de fabricação na data da entrega; de acordo com as normas da Anvisa. Galão de 5 litros.	UNIDADE	8
24	<b>ALCOOL</b> - Álcool etílico hidratado na concentração de 46º INPM incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas, embalagem contendo 1000 ml, embalado em frascos plásticos descartável. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). A embalagem deverá conter o número do registro junto ao Ministério da Saúde. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	30
25	<b>CLORO EM GEL</b> - Cloro em gel princípio ativo hipoclorito de sódio, composição: tensoativo, aniônico, alcalinizante, coadjuvante e veículo, embalagem galão com 5 litros, conter na embalagem os dados de identificação do fabricante com nome e fórmula do produto, data de fabricação com prazo de validade, procedência, número do lote e registro na Anvisa. validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	10
26	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - copo descartável 200 ml, caixa com 2.500 unidades, material polipropileno oxibiodegradável, altura 8 cm, diâmetro 7,0 cm. Prazo de validade igual ou superior a 9 (nove) meses a partir da entrega dos itens.	CAIXA	2
27	<b>COPO PAPEL DESCARTÁVEL</b> - copo de papel descartável biodegradável 120 ml, caixa com 300 unidades, Kraft marrom, ideal para consumo de bebidas quentes ou geladas, de boa qualidade, resistente a horas com líquido, antivazamento; Produzido em fibras de celulose (100% vegetal), Papel cartão 100% fibra virgem de origem controlada, asséptico, próprio para contato com alimentos. o produto deve atender a regulamentação da Anvisa RDC-88 e RDC 216. Prazo de validade igual ou superior a 9 (nove) meses a partir da entrega dos itens.	CAIXA	5
28	<b>DETERGENTE</b> - Detergente neutro líquido desengordurante biodegradável, com glicerina, com tensoativos biodegradáveis, concentrado, valor do pH entre 5,5 e 8,0; sem fragrância, cor amarelo, composição aromática neutro, data de fabricação e validade na embalagem; de acordo com as normas da Anvisa;	UNIDADE	10

	Galão de 5 litros; Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
29	<b>DESINFETANTE</b> - Desinfetante concentrado para limpeza e desinfecção de qualquer tipo de superfície lavável, como aparelhos sanitários, pisos e ralos; uso puro; cloreto de alquil dimetil benzil amônio 100%-0,5%, monil de fenol, etoxilado óleo de eucalipto, essência e outras substâncias permitidas; composição aromática lavanda, prazo de validade 3 anos, acondicionada em embalagem resistente e apropriada, registro e laudo analítico do fabricante, de acordo com as noras da Anvisa. Galão 5 litros.	UNIDADE	10
30	<b>ESPONJA DE LOUÇA</b> - Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo para limpeza mais pesada e outra em espuma de poliuretano com bactericida para limpeza mais leve, nas medidas de 108 a 114 mm (comprimento) X 69 a 77 mm (largura) X 20 a 25 mm (espessura), o produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente, devidamente rotuladas e identificadas com todas as informações exigidas pela legislação em vigor. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	10
31	<b>FLANELA</b> - Flanela para limpeza, confeccionada em pano 100 % algodão, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 (largura) X 60 (comprimento), com etiqueta de identificação e informações sobre o produto e fabricante.	UNIDADE	20
32	<b>GUARDANAPO</b> - Guardanapo folha dupla, pacote com 50 unidades, de dimensões aproximadamente 21 cm x 22 cm, com dobras, na cor branca, sem cheiro, resistente com alto poder de absorção. Não sendo reciclado; virgem; De acordo com as normas ABNT.	PACOTE	50
33	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> - Limpador multiuso, líquido para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais, fórmicas, pisos, azulejos etc.; composição: alcalinizante, linear alquil benzeno sulfato de sódio, éter glicólico, álcool, perfume, água, sequestrante, tensoativo não iônico; a embalagem em frasco plástico e deverá conter externamente os dados de identificação, com 3 anos de validade, de acordo com as normas da Anvisa. Embalagem de 500 ml. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	40
34	<b>LIMPA VIDROS</b> - Limpa vidros, embalagem de 500 ml. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, número de registro no Ministério da Saúde, serviço de atendimento ao consumidor. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	40
35	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> - emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto cera, silicone, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água, embalado em frasco plástico. Caixa com 12 unidades contendo	CAIXA	2

	embalagem de 500 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
36	<b>ODORIZADOR DE AMBIENTE</b> - Desodorizador de ar spray, aerossol, aromatizante de ambientes, floral ou lavanda, contendo 360ml/302 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, com nome e fórmula, data de fabricação, número do lote, data de validade registro da Anvisa. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	20
37	<b>PAPEL HIGIENICO</b> - Papel higiênico classe I de acordo com a ABNT 15464-9:2010. alvura ISO maior que 85%; macies maior ou igual a 8,0 N.m/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 120 N/M; furo menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; tempo de absorção de água menor que 5,0 segundos; comprimento nominal 30 metros, largura 10 cm, cor branco; apresentação gofrado; fragrância neutra; hipoalergênico; folha dupla; embalagem: o acondicionamento do papel higiênico, em rolos, sob a forma de embalagem coletiva de 4 ou 16 unidades, resistente, adequado para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se; deverá atender as exigências previstas na portaria 153, de 19/maio/2008.; na embalagem deverão conter informações do fabricante, marca, especificações do produto, composição e número de lote. Fardo com 128 rolos.	FARDO	5
38	<b>PAPEL INTERFOLHA</b> - Papel toalha interfolhas, de 22,5 cm x 20,05 cm, com dobras, na cor branca, sem cheiro, resistente com alto poder de absorção e resistente. De acordo com as normas ABNT. Não sendo reciclado; virgem; Caixa com 2 mil folhas.	CAIXA	20
39	<b>PANO DE PRATO</b> - material 100% algodão, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, boa qualidade, comprimento: 60 cm, largura 45 cm, características adicionais: alvejado, aplicação: limpeza geral	UNIDADE	10
40	<b>PANO MULTIUSO</b> - Pano multiuso para limpeza, lavável, reutilizável; composição 80% viscose, 20% poliéster; não solta pelo; medida 39cmx35cm. cor amarelo. acondicionado em sacos plásticos, com etiquetas de identificação do produto.	UNIDADE	20
41	<b>PANO DE CHÃO</b> - Pano de chão para limpeza, composto em 100 % algodão alvejado, tipo saco fechado, nas medidas de 50 X 70 cm, com variação de no máximo 10 % nas dimensões, quadriculado, de alta capacidade de absorção, material resistente que não solte pelo, acondicionado em sacos plásticos, com etiquetas de identificação do produto.	UNIDADE	20
42	<b>PÁ DE LIXO</b> - Pá para lixo em material plástico, cabo plastificado com rosca, comprimento x altura x largura: 18cm x 60 cm x 20 cm.	UNIDADE	2

43	<b>PALHETA PARA MEXER CAFÉ</b> - palheta para mexer café e bebidas em geral, com material Poliestireno cristal biodegradável; 9cm; pacote com 500 unidades.	UNIDADE	5
44	<b>RODO ALUMÍNIO</b> - Rodo Alumínio Limpeza Pesada, comprimento do rodo 35cm, tamanho do cabo 1,30 material do refil: borracha.	UNIDADE	2
45	<b>RODO ALUMÍNIO</b> - Rodo Alumínio Limpeza Pesada, comprimento do rodo 40cm, tamanho do cabo 1,30 material do refil: borracha.	UNIDADE	2
46	<b>SABÃO EM PÓ</b> - Sabão Alvejante; Em Pó; para Remoção de Manchas Em Tecidos; Em Maquinas Industriais de Lavanderia; Composto de Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, silicatos Carbonato de Sódio, Carboximetilcelulose Sódica; Eliminador Bactericida de Germes, Fungos e Virus; Com Pigmento Azul 4,4'bis(2 Sulfoestiril Bifenil Dissódico)ácido 4,4'diameno Etileno 2,2' Dissulfonico; Na Cor Azul, Polímeros Acrilico, enzimas, Perfume e Agua; Acondicionado em caixa contendo 1 quilo; Rotulo Com N. do Lote, Formula, Data de Fabricação e Validade. Validade mínima de 20 meses da data da entrega.	CAIXA	20
47	<b>SACO DE LIXO 100 L</b> - Sacos de lixo classe I, tipo E, capacidade 100 litros, para resíduos domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 75 de largura X 105 de altura, capacidade nominal 100 litros ou 20 kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores.	PACOTE	4
48	<b>SACO DE LIXO 50 L</b> - Saco de lixo classe I, tipo C, capacidade 50 litros, para resíduo domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 63 de largura X 80 de altura, capacidade nominal 50 litros ou 10 kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores.	PACOTE	4
49	<b>SACO DE LIXO 15 L</b> - Saco de lixo classe I, tipo A, capacidade 15 litros, para resíduo domiciliar, confeccionado com resinas termoplásticas virgens ou tipo recicladas, biodegradável, reforçado de baixa densidade, com solda linear, medindo 39 de largura X 58 de altura, capacidade nominal 15 litros ou 3 kg, embalados em pacotes com 100 sacos, preto, sem timbre, com ausência de furos, conter na embalagem as seguintes marcações: quantidade de sacos, capacidade nominal, dimensões em cm e tipo de resíduo, estar em conformidade	PACOTE	6

	com a norma ABNT, NOS-51, NBR 9191/08 e suas alterações posteriores.		
50	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - Sabonete líquido fragrância Erva doce; lauril sulfato de sódio, edta, cloreto de sódio, para uso higiene das mãos, com solubilidade em água, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, prazo de validade mínima de 1 (um) ano a partir da data da entrega, com autorização de funcionamento e registro na Anvisa. Galão de 5 litros	UNIDADE	5
51	<b>SABÃO EM BARRA</b> - glicerinado neutro, embalagem: pacote 1kg com 5 unidades de 200g cada, para lavagem de louças.	PACOTE	4
52	<b>VASSOURA</b> - Vassoura de pelo, com cabo, base medindo 27 X 4,5 X 3,5 cm e altura das cerdas de 5,5 cm, com aproximadamente 89 tufos, profundidade do rosqueamento de 10 mm, cabo plastificado de 1,40 m com gancho na extremidade e ponteira em PVC rosqueavel, etiqueta com dados e marca do fabricante	UNIDADE	3
53	<b>VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO</b> - Vassourinha para limpeza de vaso sanitário, com cabo branco de plástico de 25 cm de comprimento, com cerdas de nylon de 3 cm de altura branca ou branca e amarela, formato do corpo – oval com 10 cm de altura X 9 cm de comprimento, acondicionada individualmente em saco plástico transparente, lacrado e com dados e marca do Fabricante.	UNIDADE	3

#### 4. DA ENTREGA

O prazo da entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de entrega do empenho à empresa pelo ILHABELA PREV. A entrega deve ser realizada no endereço Rua Joaquim de Oliveira, 55, Perequê, Ilhabela-SP de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

#### 5. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para o Lote I é **R\$2.237,17** (dois mil duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos) e do Lote II é de **R\$8.556,00** (oito mil quinhentos e cinquenta e seis reais), de acordo com a pesquisa de preço realizada e anexa ao processo administrativo 322/2024 (memorial do cálculo da média global por lote no ANEXO I).

A média do valor unitário de cada produto, considerando as características e unidades definidas no item 3, a qual foi utilizada para chegar na média global dos lotes está apresentada a seguir:

ITEM. PRODUTO (LOTE I)	MÉDIA VALOR UNITÁRIO
1. Bobina Térmica	R\$ 20,61
2. Borracha Branca	R\$ 18,44
3. Caneta esfero azul	R\$ 59,84
4. Caneta Marca Texto	R\$ 44,86
5. Clipes de Papel 2/0	R\$ 6,81
6. Clipes de Papel 8/0	R\$ 18,42
7. Cola Bastão 40g	R\$ 5,29
8. Elástico Amarelo nº18	R\$ 5,24
9. Fita adesiva transp 48X45	R\$ 6,56
10. Fita adesiva transp 12X30	R\$ 3,38
11. Fita Crepe 18X10	R\$ 6,47
12. Suporte para monitor	R\$ 125,76
13. Lápis Preto	R\$ 0,71
14. Sulfite A4 75g 210X297	R\$ 300,98
15. 1Pasta Cartão Duplex	R\$ 3,67
16. Pasta em "L" A4	R\$ 2,15
17. Pasta c/ elástico amarela	R\$ 5,54
18. Pasta c/ elástico vermelha	R\$ 5,54
19. Pasta c/ elástico verde	R\$ 5,54
20. Porta caneta	R\$ 18,98
21. Régua plástica 30cm	R\$ 3,16
22. Tesoura multi escritório	R\$ 13,69

ITEM.PRODUTO (LOTE II)	MÉDIA VALOR UNITÁRIO
23. Água Sanitária 5l	R\$ 11,40
24. Álcool 1000ml	R\$ 8,94
25. Cloro em gel 5l	R\$ 58,07
26. Copo descartável 200ml	R\$ 165,00
27. Copo papel descartável 300ml	R\$ 135,97
28. Detergente Gl 5l	R\$ 26,27
29. Desinfetante Gl 5l	R\$ 14,97
30. Esponja de Louça	R\$ 20,18
31. Flanela 30 X 60	R\$ 4,09
32. Guardanapo 21 X 22	R\$ 6,63

33. Limpador Multiuso 500ml	R\$	6,53
34. Limpa vidros 500ml	R\$	8,53
35. Lustra móveis 500ml	R\$	147,73
36. Odorizador de ambiente 360ml	R\$	20,30
37. Papel Higiênico	R\$	113,07
38. Papel interfolha 22,5X20,05	R\$	74,23
39. Pano de prato 60X45cm	R\$	6,06
40. Pano multiuso 39X35cm	R\$	13,17
41. Pano de chão 50X70 cm	R\$	9,05
42. Pá de Lixo 60X20cm	R\$	11,97
43. Palheta p/ mexer café	R\$	11,17
44. Rodo alumínio 35 cm	R\$	45,20
45. Rodo alumínio 40cm	R\$	48,30
46. Sabão em pó	R\$	15,74
47. Saco de lixo 100 l	R\$	96,83
48. Saco de lixo 50 l	R\$	55,80
49. Saco de lixo 15 l	R\$	33,97
50. Sabonete Líquido	R\$	25,17
51. Sabão em barra	R\$	21,60
52. Vassoura 27X4,5X3,5	R\$	26,47
53. Vassourinha Vaso Sanitário	R\$	10,83

## **6. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE ESCOLHA:**

O valor global estimado desta aquisição, de acordo com a pesquisa de preço realizada, é de R\$ 10.783,56, a qual se enquadra na hipótese de dispensa de licitação previsto **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme descrito abaixo:

*Lei Federal 14.133/2021*

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;*

A aquisição de que trata este Termo de Referência será divulgado no sítio eletrônico da BLL pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com estimativa de valor e com a manifestação de interesse da

Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa através de disputa eletrônica.

Além da proposta, o fornecedor deve apresentar o catálogo dos produtos ofertados.

O critério de escolha será o de menor preço **por lote**.

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA FINANCEIRA**

A realização da despesa pública no exercício financeiro vigente ocorrerá por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Reduzido	07 Material de Consumo
Elemento de Despesa	18.01.09.122.4004.2.180.339030.04.6000000
Saldo da dotação 26/06/024	R\$ 26.771,91

A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual do ano corrente.

## **8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega do produto juntamente com a Nota Fiscal emitida pelo fornecedor e a aprovação pelo agente público responsável pelo recebimento.

Ilhabela, 26 de junho de 2024.

**NEILDE MARIA DOS SANTOS SALOMÃO**

Diretora Presidente

**MAURÍCIO DA COSTA BARBOSA**

Diretor Administrativo

ANEXO I

LOTE Nº 01												
ITEM	QT.	PRODUTO	FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3		FORNECEDOR 4		MÉDIA	
			V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL		
1	5 und	Bobina Térmica	R\$ 38,02	R\$ 190,01	R\$ 4,00	R\$ 20,00	R\$ 34,90	R\$ 174,50	R\$ 5,50	R\$ 27,50	R\$ 103,00	
2	1 CX	Borracha Branca	R\$ 27,46	R\$ 27,46	R\$ 19,00	R\$ 19,00	R\$ 1,30	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 24,62	
3	1 CX	Caneta esfero azul	R\$ 57,36	R\$ 57,36	R\$ 62,00	R\$ 62,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 59,84	
4	1 CX	Caneta Marca Texto	R\$ 20,24	R\$ 20,24	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 66,00	R\$ 66,00	R\$ 44,86	
5	2 CX	Clipes de Papel 2/0	R\$ 2,74	R\$ 5,48	R\$ 4,10	R\$ 8,20	R\$ 15,90	R\$ 31,80	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 13,62	
6	2 CX	Clipes de Papel 8/0	R\$ 3,29	R\$ 6,58	R\$ 25,00	R\$ 50,00	R\$ 15,90	R\$ 31,80	R\$ 29,50	R\$ 59,00	R\$ 36,85	
7	6 und	Cola Bastão 40g	R\$ 2,90	R\$ 17,40	R\$ 6,25	R\$ 37,50	R\$ 2,50	R\$ 15,00	R\$ 9,50	R\$ 57,00	R\$ 31,73	
8	2 CX	Elástico Amarelo nº18	R\$ 3,97	R\$ 7,94	R\$ 6,00	R\$ 12,00	R\$ 4,50	R\$ 9,00	R\$ 6,50	R\$ 13,00	R\$ 10,49	
9	5 und	Fita adesiva transp 48X45	R\$ 4,46	R\$ 22,30	R\$ 8,50	R\$ 42,50	R\$ 4,30	R\$ 21,50	R\$ 8,99	R\$ 44,95	R\$ 32,81	
10	5 und	Fita adesiva transp 12X30	R\$ 1,53	R\$ 7,65	R\$ 4,00	R\$ 20,00	R\$ 3,80	R\$ 19,00	R\$ 4,20	R\$ 21,00	R\$ 16,91	
11	5 und	Fita Crepe 18X10	R\$ 1,78	R\$ 8,90	R\$ 9,10	R\$ 45,50	R\$ 5,50	R\$ 27,50	R\$ 9,50	R\$ 47,50	R\$ 32,35	
12	4 und	Suporte para monitor	R\$ 129,05	R\$ 516,20	R\$ 110,00	R\$ 440,00	R\$ 136,00	R\$ 547,60	R\$ 128,00	R\$ 512,00	R\$ 503,95	
13	1 CX	Lápis Preto	R\$ 0,30	R\$ 3,60	R\$ 0,83	R\$ 10,00	R\$ 0,80	R\$ 9,60	R\$ 0,90	R\$ 10,80	R\$ 8,50	
14	3 CX	Sulfite A4 75g 210X297	R\$ 260,91	R\$ 782,73	R\$ 295,00	R\$ 885,00	R\$ 288,00	R\$ 864,00	R\$ 360,00	R\$ 1.080,00	R\$ 902,93	
15	50 und	Pasta Cartão Duplex	R\$ 2,46	R\$ 123,00	R\$ 4,50	R\$ 225,00	R\$ 2,80	R\$ 140,00	R\$ 4,90	R\$ 245,00	R\$ 183,25	
16	10 und	Pasta em "L" A4	R\$ 0,99	R\$ 9,90	R\$ 2,30	R\$ 23,00	R\$ 2,30	R\$ 23,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00	R\$ 21,48	
17	3 und	Pasta c/ elástico amarela	R\$ 2,75	R\$ 8,25	R\$ 7,00	R\$ 21,00	R\$ 4,90	R\$ 14,70	R\$ 7,50	R\$ 22,50	R\$ 16,61	
18	3 und	Pasta c/ elástico vermelha	R\$ 2,75	R\$ 8,25	R\$ 7,00	R\$ 21,00	R\$ 4,90	R\$ 14,70	R\$ 7,50	R\$ 22,50	R\$ 16,61	
19	3 und	Pasta c/ elástico verde	R\$ 2,75	R\$ 8,25	R\$ 7,00	R\$ 21,00	R\$ 4,90	R\$ 14,70	R\$ 7,50	R\$ 22,50	R\$ 16,61	
20	4 und	Porta caneta	R\$ 13,03	R\$ 52,12	R\$ 25,00	R\$ 100,00	R\$ 7,90	R\$ 31,60	R\$ 30,00	R\$ 120,00	R\$ 75,93	
21	5 und	Régua plástica 30cm	R\$ 2,03	R\$ 10,15	R\$ 3,20	R\$ 16,00	R\$ 3,30	R\$ 16,50	R\$ 4,10	R\$ 20,50	R\$ 15,79	
22	5 und	Tesoura multi escritório	R\$ 8,40	R\$ 42,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00	R\$ 17,50	R\$ 87,50	R\$ 16,85	R\$ 84,25	R\$ 68,44	
				R\$ 1.935,77			R\$ 2.188,70			R\$ 2.213,20		
										R\$ 2.611,00	R\$ 2.237,17	

LOTE Nº 02									
ITEM	QT.	PRODUTO	FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3		FORNECEDOR 4		MÉDIA
			V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	
23	8 und	Água Sanitária 5l	R\$ 11,00	R\$ 88,00	R\$ 10,90	R\$ 87,20	R\$ 12,30	R\$ 98,40	R\$ 91,20
24	30 und	Álcool 1000ml	R\$ 8,23	R\$ 246,00	R\$ 6,30	R\$ 189,00	R\$ 12,30	R\$ 369,00	R\$ 268,00
25	10 und	Cloro em gel 5l	R\$ 34,00	R\$ 340,00	R\$ 105,20	R\$ 1.052,00	R\$ 35,00	R\$ 350,00	R\$ 580,67
26	2 CX	Copo descartável 200ml	R\$ 170,00	R\$ 340,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00	R\$ 330,00
27	5 und	Copo papel descartável 300ml	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 22,90	R\$ 114,50	R\$ 185,00	R\$ 925,00	R\$ 679,83
28	10 und	Detergente Gl 5l	R\$ 22,41	R\$ 224,10	R\$ 17,90	R\$ 179,00	R\$ 38,50	R\$ 385,00	R\$ 262,70
29	10 und	Desinfetante Gl 5l	R\$ 12,00	R\$ 120,00	R\$ 12,90	R\$ 129,00	R\$ 20,00	R\$ 200,00	R\$ 149,67
30	10 pct	Esponja de Louça	R\$ 15,54	R\$ 155,40	R\$ 9,50	R\$ 95,00	R\$ 35,50	R\$ 355,00	R\$ 201,80
31	20 und	Flanela 30 X 60	R\$ 2,56	R\$ 51,20	R\$ 3,60	R\$ 72,00	R\$ 6,10	R\$ 122,00	R\$ 81,73
32	50 Pct	Guardanapo 21 X 22	R\$ 6,50	R\$ 325,00	R\$ 6,50	R\$ 325,00	R\$ 6,90	R\$ 345,00	R\$ 331,67
33	40 und	Limpador Multiuso 500ml	R\$ 3,98	R\$ 159,20	R\$ 8,50	R\$ 340,00	R\$ 7,12	R\$ 284,80	R\$ 261,33
34	40 und	limpa vidros 500ml	R\$ 5,19	R\$ 207,60	R\$ 12,90	R\$ 516,00	R\$ 7,50	R\$ 300,00	R\$ 341,20
35	2 CX	Lustra móveis 500ml	R\$ 180,00	R\$ 360,00	R\$ 193,20	R\$ 386,40	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 295,47
36	20 und	Odorizador de ambiente 360ml	R\$ 14,99	R\$ 299,80	R\$ 22,90	R\$ 458,00	R\$ 23,00	R\$ 460,00	R\$ 405,93
37	5 fardo	Papel Higiênico 4 ou 16 und	R\$ 105,00	R\$ 525,00	R\$ 99,20	R\$ 496,00	R\$ 135,00	R\$ 675,00	R\$ 565,33
38	20 CX	Papel interfolha 22,5X20,05	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 67,70	R\$ 1.354,00	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.484,67
39	10 und	Pano de prato 60X45cm	R\$ 4,17	R\$ 41,70	R\$ 4,50	R\$ 45,00	R\$ 9,50	R\$ 95,00	R\$ 60,57
40	20 und	Pano multiuso 39X35cm	R\$ 12,60	R\$ 252,00	R\$ 17,90	R\$ 358,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00	R\$ 263,33
41	20 und	Pano de chão 50X70 cm	R\$ 7,85	R\$ 157,00	R\$ 6,80	R\$ 136,00	R\$ 12,50	R\$ 250,00	R\$ 181,00
42	2 und	Pá de Lixo 60X20cm	R\$ 6,00	R\$ 12,00	R\$ 7,90	R\$ 15,80	R\$ 22,00	R\$ 44,00	R\$ 23,93
43	5 und	Palheta p/ mexer café 9cm	R\$ 7,00	R\$ 35,00	R\$ 8,50	R\$ 42,50	R\$ 18,00	R\$ 90,00	R\$ 55,83
44	2 und	Rodo alumínio 35 cm	R\$ 42,00	R\$ 84,00	R\$ 31,60	R\$ 63,20	R\$ 62,00	R\$ 124,00	R\$ 90,40
45	2 und	Rodo alumínio 40cm	R\$ 42,00	R\$ 84,00	R\$ 34,90	R\$ 69,80	R\$ 68,00	R\$ 136,00	R\$ 96,60
46	20 CX	Sabão em pó	R\$ 13,73	R\$ 274,00	R\$ 9,90	R\$ 198,00	R\$ 23,60	R\$ 472,00	R\$ 314,67
47	4 pct	Saco de lixo 100 l	R\$ 88,00	R\$ 352,00	R\$ 52,50	R\$ 210,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 387,33
48	4 pct	Saco de lixo 50 l	R\$ 45,50	R\$ 182,00	R\$ 16,90	R\$ 67,60	R\$ 105,00	R\$ 420,00	R\$ 223,20
49	6 pct	Saco de lixo 15 l	R\$ 45,00	R\$ 270,00	R\$ 16,90	R\$ 101,40	R\$ 40,00	R\$ 240,00	R\$ 203,80
50	5 und	Sabonete Líquido Gl 5l	R\$ 22,00	R\$ 110,00	R\$ 26,50	R\$ 132,50	R\$ 27,00	R\$ 135,00	R\$ 125,83
51	4 pct	Sabão em barra 1kg	R\$ 20,00	R\$ 80,00	R\$ 16,80	R\$ 67,20	R\$ 28,00	R\$ 112,00	R\$ 86,40
52	3 und	Vassoura 27X4,5X3,5	R\$ 30,00	R\$ 90,00	R\$ 19,90	R\$ 59,70	R\$ 29,50	R\$ 88,50	R\$ 79,40
53	3 und	Vassourinha Vaso Sanitário	R\$ 7,90	R\$ 23,70	R\$ 10,70	R\$ 32,10	R\$ 13,90	R\$ 41,70	R\$ 32,50
				R\$ 7.788,70		R\$ 7.661,90		R\$ 10.217,40	R\$ 8.556,00